

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 99

n. 020

São Paulo

terça-feira, 31 de janeiro de 1989

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 29.593, DE 30 DE JANEIRO DE 1989

Fixa a frota da Coordenação da Administração Tributária, da Secretaria da Fazenda

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — A frota de veículos da Coordenação da Administração Tributária, da Secretaria da Fazenda, fica fixada nas seguintes quantidades:

- Grupo "B" — 1 (um) veículo;
- Grupo "S-1" — 274 (duzentos e setenta e quatro) veículos;
- Grupo "S-2" — 640 (seiscentos e quarenta) veículos;
- Grupo "S-3" — 16 (dezesesseis) veículos;
- Grupo "S-4" — 1 (um) veículo.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n.º 26.618, de 13 de janeiro de 1987.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de janeiro de 1989

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda
Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 30 de janeiro de 1989.

DECRETO N.º 29.594, DE 30 DE JANEIRO DE 1989

Dispõe sobre criação de unidades escolares

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam criadas, nas Delegacias de Ensino, das Divisões Regionais de Ensino e Divisão Especial de Ensino de Registro, adiante enumeradas, da Coordenadoria de Ensino do Interior, as seguintes unidades escolares:

- I — Divisão Regional de Ensino de Bauru:
 - a) na Delegacia de Ensino de Bauru, a EEPG (Agrupada) Distrito de Jacuba, no Município de Arealva;
 - b) na Delegacia de Ensino de Jaú, a EEPG (Agrupada) Jardim América, no Município de Jaú;
 - c) na Delegacia de Ensino de Lençóis Paulista, a EEPG (Agrupada) Cidade Nova, no Município de Pederneiras;
 - d) na Delegacia de Ensino de Lins, a EEPG (Agrupada) Jardim Bom Viver, no Município de Lins;
- II — Divisão Regional de Ensino de Campinas:
 - a) na 4.ª Delegacia de Ensino de Campinas:
 - 1 — a EEPG (Agrupada) do Bairro Nova Jaguariúna, no Município de Jaguariúna;
 - 2 — a EEPG (Agrupada) do Jardim Santa Clara, no Município de Pedreira;
 - b) na Delegacia de Ensino de Bragança Paulista, a EEPG (Agrupada) do Jardim São Lourenço, no Município de Bragança Paulista;
 - c) na 1.ª Delegacia de Ensino de Jundiá, a EEPG do Jardim Bertioiga, no Município de Várzea Paulista;
 - d) na Delegacia de Ensino de Moji Mirim, a EEPG do Loteamento João de Barro e EEPG (Agrupada) do Conjunto Habitacional General Euclides Figueiredo, no Município de Itapira;
 - e) na Delegacia de Ensino de Rio Claro, a EEPG (Agrupada) do Distrito da Assistência, no Município de Rio Claro;
- III — Divisão Regional de Ensino de Marília:
 - a) na Delegacia de Ensino de Marília, a EEPG (Agrupada) São Judas Tadeu, no Município de Marília;
 - b) na Delegacia de Ensino de Ourinhos, a EEPG (Agrupada) Parque Pacheco Chaves, no Município de Ourinhos;

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 31 de janeiro — Terça-feira

| | |
|-------|---|
| 9h30 | Secretário da Fazenda, Dr. José Machado de Campos Filho. |
| 10h30 | Audiências aos Senhores Deputados Estaduais. |
| 12h30 | Audiência aos Vereadores componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Paulo. |
| 15h30 | Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano, Deputado Luiz Carlos Santos. |
| 16h30 | Secretário do Governo, Deputado Roberto Rollemberg. |
| 17h | Secretário de Economia e Planejamento, Dr. Frederico Mazzucchelli. |

Seção I

Esta edição de 56 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

| | | | |
|-------------------------|----|-----------------------------|----|
| Secretarias..... | 2 | Concursos..... | 39 |
| Universidades..... | 14 | Assembleia Legislativa..... | 45 |
| Ministério Público..... | 16 | Diário dos Municípios..... | 50 |
| Tribunal de Contas..... | 30 | Prefeituras..... | 50 |
| Editais..... | 37 | Boletim Federal..... | 52 |

IV — Divisão Regional de Ensino de Presidente Prudente:

- a) na Delegacia de Ensino de Dracena, a EEPG (Agrupada) Jardim Brasilândia, no Município de Dracena;
- b) na Delegacia de Ensino de Mirante do Paranapanema, a EEPG (Agrupada) Vila Minas Gerais, no Município de Teodoro Sampaio;
- c) na Delegacia de Ensino de Osvaldo Cruz, a EEPG (Agrupada) Jardim Paraíso, no Município de Osvaldo Cruz;
- d) na Delegacia de Ensino de Presidente Venceslau:
 - 1 — a EEPG (Agrupada) Jardim Real e a EEPG (Agrupada) Vila Esperança, no Município de Presidente Epitácio;
 - 2 — a EEPG (Agrupada) Vila Luíza, no Município de Presidente Venceslau;
- V — Divisão Regional de Ensino de Ribeirão Preto:
 - a) na Delegacia de Ensino de Bebedouro:
 - 1 — a EEPG (Agrupada) de Monte Azul Paulista, no Município de Monte Azul Paulista;
 - 2 — a EEPG (Agrupada) da Vila Marques, no Município de Pirangi;
 - b) na Delegacia de Ensino de Franca, a EEPG (Agrupada) do Jardim Eden, a EEPG do Jardim Santa Efigênia, a EEPG do Jardim Paulistano e a EEPG do Parque Vicente Leporace III, no Município de Franca;
 - c) na Delegacia de Ensino de Jabotical, a EEPG (Agrupada) Vila CECAP, no Município de Guariba;
 - d) na 2.ª Delegacia de Ensino de Ribeirão Preto, a EEPG (Agrupada) do Jardim Maria das Graças, no Município de Ribeirão Preto;
 - e) na Delegacia de Ensino de São Carlos, a EEPG Cristo Redentor, no Município de Porto Ferreira;
 - f) na Delegacia de Ensino de Taquaritinga, a EEPG (Agrupada) Jardim dos Bordados, no Município de Ibitinga;
- VI — Divisão Regional de Ensino de Santos, na Delegacia de Ensino de Itanhaém, a EEPG (Agrupada) Jardim São João e a EEPG (Agrupada) Vila Baiana, no Município de Peruíbe;
- VII — Divisão Regional de Ensino de São José dos Campos:
 - a) na Delegacia de Ensino de Caraguatatuba, a EEPG (Agrupada) do Morro do Abrigo, no Município de São Sebastião;
 - b) na Delegacia de Ensino de Guaratinguetá, a EEPG (Agrupada) da Vista Alegre do Potim, no Município de Guaratinguetá;
 - c) na Delegacia de Ensino de Jacaré, a EEPG (Agrupada) do Jardim Luiza, no Município de Jacaré;
 - d) na Delegacia de Ensino de Lorena, a EEPG (Agrupada) da Eflex, no Município de Lorena;
 - e) na 1.ª Delegacia de Ensino de São José dos Campos, a EEPG do Centro Comunitário do Jardim Morumbi, no Município de São José dos Campos;
 - f) na 2.ª Delegacia de Ensino de São José dos Campos:
 - 1 — a EEPG (Agrupada) da Vila Bandeirantes, no Município de Caçapava;
 - 2 — a EEPG do Jardim Valparaíba e a EEPG (Agrupada) do Bairro do Cajuru, no Município de São José dos Campos;
- VIII — Divisão Regional de Ensino de São José do Rio Preto:
 - a) na Delegacia de Ensino de Catanduva, a EEPG do Jardim Paulista, no Município de Santa Adélia;
 - b) na Delegacia de Ensino de Mirassol, a EEPG (Agrupada) do Jardim Santa Cláudia, no Município de Mirassol;
 - c) na 1.ª Delegacia de Ensino de São José do Rio Preto, a EEPG Cristo Rei, no Município de São José do Rio Preto;
 - d) na 2.ª Delegacia de Ensino de São José do Rio Preto, a EEPG do Loteamento Popular Solo Sagrado, no Município de São José do Rio Preto;
- IX — Divisão Regional de Ensino de Sorocaba:
 - a) na Delegacia de Ensino de Avaré, a EEPG (Agrupada) Jardim São Lucas, no Município de Cerqueira César;
 - b) na Delegacia de Ensino de Itapetininga, a EEPG (Agrupada) Vila Alves, no Município de Itapetininga;
 - c) na Delegacia de Ensino de Itapeva, a EEPG (Agrupada) Vila Sene, no Município de Buri;
 - d) na Delegacia de Ensino de Itu, a EEPG (Agrupada) Chácara do Rosário, no Município de Itu;
 - e) na Delegacia de Ensino de Piraju, a EEPG Parque das Abelhas, no Município de Manduri;
 - f) na Delegacia de Ensino de Votorantim, a EEPG Bairro dos Cotianos, no Município de Piedade.

Artigo 2.º — O Secretário da Educação autorizará a instalação das escolas de que trata o artigo anterior e fixará o número de classes de 1.ª a 4.ª séries do 1.º Grau.

Artigo 3.º — O Secretário da Educação designará o pessoal técnico e administrativo mínimo necessário ao funcionamento das unidades ora criadas, segundo os critérios estabelecidos pelo Decreto n.º 7.709, de 18 de março de 1976.

Artigo 4.º — Nos casos em que se fizer necessário provimento de cargos ou preenchimento de funções-atividades deverão ser obedecidas as normas constantes dos Decretos n.ºs 21.871 e 21.872, de 6 de janeiro de 1984.

Artigo 5.º — Fica extinta a EEPG de Vila Parisi, no município de Cubatão, D.E. de Guarujá, DRE de Santos.

Artigo 6.º — As despesas decorrentes da execução desse decreto correrão à conta das dotações consignadas no orçamento-programa vigente.

Artigo 7.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos do artigo 5.º a 30 de dezembro de 1988.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de janeiro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação
Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 30 de janeiro de 1989.

DECRETO N.º 29.595, DE 30 DE JANEIRO DE 1989

Arbitra a gratificação de representação ao Comandante Geral de Polícia Militar

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que o Decreto n.º 17.437, de 3 de agosto de 1981, que arbitrava a gratificação de representação ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo, foi revogado, a partir de 1.º de janeiro de 1988, pelo artigo 18, da Lei Complementar n.º 546, de 24 de junho de 1988 e

Considerando também, o disposto no artigo 4.º da Lei Complementar n.º 546, de 24 de junho de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — A gratificação mensal, a título de representação, a que faz jus o Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo, fica fixada em importância correspondente a 2,5 (duas e meia) vezes o valor da Faixa 10, Tabela I, da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos somente no período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1988.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de janeiro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

Luiz Antonio Fleury Filho,
Secretário da Segurança Pública

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 30 de janeiro de 1989.

DECRETO N.º 29.596, DE 30 DE JANEIRO DE 1989

Altera a redação de dispositivos do Decreto n.º 28.206, de 9 de fevereiro de 1988, e dá outra providência

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Os dispositivos a seguir enumerados do Decreto n.º 28.206, de 9 de fevereiro de 1988, passam a ter sua redação alterada na forma seguinte:

I — o inciso II do artigo 1.º:

"II — construir e explorar a segunda pista da Rodovia D. Pedro I (SP-65), desde o km 0 (Via Dutra) até o km 124".

II — o § 2.º do artigo 1.º:

"§ 2.º — Fica a Desenvolvimento Rodoviário S.A. — DERSA, autorizada a elaborar os estudos, propor as necessárias desapropriações, contratar obras e serviços essenciais à duplicação da Rodovia D. Pedro I (SP-65), no trecho compreendido entre o km 0 (Rodovia Presidente Dutra) até o km 124".

III — o artigo 6.º:

"Artigo 6.º — O Departamento de Estradas de Rodagem — D.E.R., fica autorizado a transferir a Desenvolvimento Rodoviário S.A. — DERSA, a posse das pistas já existentes da Rodovia D. Pedro I (SP-65) em toda sua extensão, desde seu ponto inicial (Via Dutra) até o entroncamento com a SP-340 e do Anel de Contorno de Campinas, em toda sua extensão, desde seu ponto inicial (Via Anhanguera), até o entroncamento das áreas remanescentes desapropriadas ou em processo de desapropriação".

Artigo 2.º — Ficam revogados os artigos 2.º e 5.º do Decreto n.º 28.206, de 9 de fevereiro de 1988.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de janeiro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

Walter Bernardes Nory, Secretário dos Transportes
Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 30 de janeiro de 1989.

DECRETO N.º 29.358, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1988

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

Retificação do D.O. de 16-12-88

Artigo 1.º ...

onde se lê: III. DR 6 — Araraquara

leia-se: III DR 6 — Ribeirão Preto

DECRETO N.º 29.379, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1988

Dispõe sobre concessão de auxílio para aquisição de equipamentos à instituição assistencial que especifica

Retificação do D.O. de 16-12-88

Artigo 2.º A despesa ...

onde se lê: Elemento 4.3.4.1.0.0.

leia-se: Elemento 4.3.3.1.0.0